COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Germano Camacho, vereador da bancada do PTB, nos termos regimentais, estudando a matéria objeto do PL nº 128/2017, verifico a inexistência de documentos que amparem o pedido formulado pelo Executivo.

Sequer há documento oriundo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social que fundamente ou justifique a abertura de crédito pretendida.

Desta forma, resta prejudicada sua apreciação em razão de inconsistência de documentos.

É o Parecer.

Santana do Livramento, 11 de Setembro de 2017.

GERMANO CAMACHO
Vereador - PTB